



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

Matéria: Projeto de Lei nº 159/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 91.136.327,22 (NOVENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: RENATO ZUCOLOTO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 159/2024, que “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 91.136.327,22 (NOVENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”,

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

“Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo...”
(...)

Segundo o artigo 41 da Lei 4.320/64, os créditos suplementares vêm para reforçar a dotação orçamentária preexistente e os especiais são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

No caso em tela, o presente Projeto de Lei(159/24), de autoria do Poder Executivo local, tem por objetivo a abertura de crédito suplementar nas Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Infraestrutura e Encargos do Município, a abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 91.136.327,22, para atender a necessidade de adequação orçamentária, suplementação por anulação parcial e excess de arrecadação, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações com vista ao encerramento do exercício de 2024, a saber:.

CODIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ORÇAMENTÁRIAS EM QUE SERÃO INCLUÍDAS AS SEGUINTE DOTAÇÕES:

- 02.09.33.10.302.20215.20003.01.300.0071.3.3.50.39.00 – O.S. De Terceiros – Pess. Jurídica – Prest. Hosp. Sta. Casa, Benef. Portuguesa e Sta. Lydia 4.224.625,05
- 02.09.30.10.302.20215.20003.01.300.0071.3.3.50.85.00 - Contrato De Gestão – Prestador Hospitalar - UPAs R\$ 8.343.061,50
- 02.09.15.10.305.20214.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 500.000,00
- 02.09.30.10.301.20214.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 2.000.000,00
- 02.09.30.10.302.20215.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 680.000,00
- 02.09.32.10.302.20215.20003.01.300.0071.3.3.50.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 993.502,67
- 02.02.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 160.000,00
- 02.02.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
- 02.02.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 85.000,00
- 02.02.14.02.062.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 700.000,00
- 02.02.14.02.062.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 300.000,00
- 02.06.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 210.000,00
- 02.06.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
- 02.06.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Patronais - Intra Ofss R\$ 580.000,00
02.07.15.12.122.20210.20001.01.200.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.300.000,00
02.07.15.12.122.20210.20001.01.200.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais R\$ 600.000,00
02.07.15.12.361.20210.20003.01.220.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000.000,00
02.09.30.10.302.20215.20003.01.300.0071.3.3.50.85.00 - Contrato De
Gestão – Prestador Hospitalar - UPAs R\$ 8.343.061,50
02.09.15.10.305.20214.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações
Patronais - Intra Ofss R\$ 500.000,00
02.09.30.10.301.20214.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações
Patronais - Intra Ofss R\$ 2.000.000,00
02.09.30.10.302.20215.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações
Patronais - Intra Ofss R\$ 680.000,00
02.09.32.10.302.20215.20003.01.300.0071.3.3.50.39.00 - Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 993.502,67
02.02.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 160.000,00
02.02.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais R\$ 15.000,00
02.02.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações
Patronais - Intra Ofss R\$ 85.000,00
02.02.14.02.062.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 700.000,00
02.02.14.02.062.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações
Patronais - Intra Ofss R\$ 300.000,00
02.06.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 210.000,00
02.06.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais R\$ 10.000,00
02.06.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações
Patronais - Intra Ofss R\$ 580.000,00
02.07.15.12.122.20210.20001.01.200.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.300.000,00
02.07.15.12.122.20210.20001.01.200.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações
Patronais R\$ 600.000,00
02.07.15.12.361.20210.20003.01.220.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000.000,00
2.07.15.12.361.20210.20003.01.220.0000.3.3.90.40.00 - Serviços De
Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 810.000,00
02.07.15.12.365.20210.20003.01.210.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000.000,00
02.07.15.12.365.20210.20003.01.210.0000.3.3.90.40.00 - Serviços De
Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 810.000,00
02.07.20.12.361.20210.20022.01.220.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.400.000,00
02.07.35.12.361.20210.20001.01.220.0000.3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.500.000,00
02.07.35.12.361.20210.20001.01.220.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 672.800,32
02.07.35.12.361.20210.20001.01.220.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.700.000,00
02.07.35.12.365.20210.20001.01.210.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.700.000,00
02.07.35.12.365.20210.20001.01.212.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.591.925,00
02.07.35.12.365.20210.20001.01.213.0000.3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 2.400.000,00
02.07.35.12.365.20210.20001.01.213.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 600.000,00
02.10.42.08.122.20217.20001.01.500.0099.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.800.000,00
02.10.42.08.122.20217.20001.01.500.0099.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 1.140.000,00
02.11.20.15.451.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00
02.11.20.15.451.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 430.000,00
02.11.35.15.451.20218.20135.01.110.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.425.000,00
02.11.35.15.451.20218.20136.01.110.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 165.443,32
02.11.35.15.451.20218.20138.01.100.0025.3.3.90.30.00 - Material De Consumo R\$ 300.000,00
02.11.35.15.451.20218.20139.01.110.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 669.969,36
02.12.30.27.812.20212.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 350.000,00
02.12.30.27.812.20212.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 15.000,00
02.13.10.28.845.20211.10191.01.110.0000.3.3.90.41.00 - Contribuições R\$ 18.000.000,00
02.13.10.28.846.00000.30003.01.110.0000.4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 3.100.000,00
02.14.20.15.451.20205.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 280.000,00
02.15.10.18.122.20221.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 875.000,00
02.15.10.18.122.20221.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 150.000,00
02.18.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 120.000,00





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.19.10.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
02.19.11.04.131.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 75.000,00
02.19.21.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00
02.19.22.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00
02.19.23.04.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
02.21.10.13.392.20208.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 450.000,00
02.22.10.04.121.20201.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00
02.22.10.04.121.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 230.000,00
02.23.10.02.122.20201.20001.01.110.0000.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 50.000,00
02.24.20.17.512.20201.20001.01.100.0230.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
02.24.20.17.512.20201.20001.01.100.0230.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 315.000,00

Os recursos para atendimento do crédito especial ocorrerão por anulações parciais das seguintes dotações:

02.05.10.04.123.20202.20001.01.110.0000.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.100.000,00
02.09.15.10.305.20214.20001.01.300.0071.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.800.000,00
02.09.15.10.305.20214.20001.01.300.0075.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.350.000,00
02.09.30.10.301.20214.20001.01.300.0071.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000.000,00
02.09.30.10.301.20214.20001.01.300.0071.3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$ 1.500.000,00
02.09.30.10.302.20215.20001.01.300.0071.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000.000,00
02.09.30.10.302.20215.20003.01.300.0071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.584.998,40
02.09.33.10.122.20213.20001.01.300.0071.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.180.000,00
02.11.20.15.451.20201.20003.01.110.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 99.985,53
02.11.35.15.451.20218.20003.01.110.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 860.000,00
02.11.35.15.451.20218.20135.01.110.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo R\$ 1.280.000,00
02.11.35.15.451.20218.20137.01.100.0025.4.4.90.51.00 - Obras E





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Instalações R\$ 160.000,00
02.11.35.15.451.20218.20138.01.100.0025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 825.000,00
02.11.51.15.451.20218.20003.01.110.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.427,15
02.11.51.15.452.20211.20134.01.110.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços
De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.010.000,00
02.13.10.28.845.20211.10189.01.110.0000.3.3.90.41.00 - Contribuições R\$ 1.371.925,00

E, conforme o art. 2º do referido projeto para atendimento do presente crédito especial almejado haverá

a)– excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio – ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: R\$ 30.000.000,00.

b)– excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio – IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte: R\$ 20.000.000,00.

c) – excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, recurso próprio – ITBI Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis: R\$ 9.988.991,14.

Na exposição de motivos do referido projeto, o Executivo acabou por especificar as unidades orçamentárias que serão beneficiadas pelas pretendidas suplementações, informando também as naturezas das despesas e seus respectivos valores, sanando omissão de projeto anterior, rejeitado por esta Câmara.

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2024.

MEMBRO/RELATOR
RENATO ZUCOLOTO

PRESIDENTE
ZERBINATO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

VICE-PRESIDENTE
MAURÍCIO VILA ABRANCHES

MEMBRO
IGOR OLIVEIRA

MEMBRO
GLAUCIA BERENICE



